



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de novembro de 2009

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessões onerosas para a exploração dos serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros e dos serviços de administração, operação, manutenção e limpeza dos Terminais Urbanos de Integração de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a outorgar a pessoas jurídicas de direito privado, mediante a realização de concorrências públicas, concessões onerosas dos serviços a seguir descritos, que serão prestados única e exclusivamente pelas concessionárias vencedoras dos certames, pelo prazo de até 25 (vinte e cinco) anos a contar da celebração do contrato de concessão, renováveis por igual período:

I – serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, representados pelo conjunto de linhas de ônibus do Município de Piracicaba;

II – serviços de administração, operação, manutenção e limpeza dos Terminais Urbanos de Integração do Município de Piracicaba.

Art. 2º As concessões dos serviços públicos de que trata esta Lei serão realizadas individualmente, mediante processos de licitação pública específicos, observadas as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas respectivas alterações e no Capítulo VII do Título VIII da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. A minuta de edital e de contrato de concessão dos serviços de que trata a presente Lei será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do futuro contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões da população, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital, tudo para preservação dos princípios da transparência e da publicidade.

Art. 3º Nas Leis nº 2.891, de 15 de dezembro de 1.987 e nº 4.176, de 15 de outubro de 1.996, onde se lê:

"empresas, permissionário(s) e consórcio(s)"

Leia-se:

"concessionárias"

Art. 4º O inciso III, do art. 3º e o art. 4º da Lei nº 2.891, de 15 de dezembro de 1.987, alterada pela de nº 4.176, de 15 de outubro de 1.996, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º ...

....

III – empresas concessionárias do sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Piracicaba.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em conjunto com o Comitê Gestor do Sistema de Transporte Coletivo e as empresas concessionárias do serviço, ressalvadas as competências de cada uma delas estabelecidas por lei ou consignadas no contrato de concessão, a operação e administração do sistema de compensação financeira." (NR)

Art. 5º O Poder Executivo deverá editar Decreto específico para fixação de tarifas de utilização dos serviços objeto das concessões de que tratam esta Lei, considerando a modicidade e a periodicidade tarifária, que garantam pleno conforto e segurança aos usuários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessões onerosas para a exploração dos serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros e dos serviços de administração, operação, manutenção e limpeza dos Terminais Urbanos de Integração de Piracicaba e dá outras providências".

A outorga de concessões dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, por ônibus, bem como para a prestação dos serviços públicos de administração, operação, manutenção e limpeza dos Terminais Intermunicipais Urbanos no Município de Piracicaba foi

objeto de estudos técnicos e econômicos, visando buscar modelos mais adequados ao interesse público local e menos dispendiosos ao orçamento municipal.

É importante destacar que a atual concessão do sistema de transporte coletivo, por ônibus, irá expirar neste exercício de 2010, sendo necessária a tomada de providências imediatas por parte do Poder Público, sob pena de colocar em risco o interesse público, na medida em que tais serviços são essenciais e imprescindíveis ao Município e, como tal, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Assim sendo, importante destacar as características básicas dos serviços a serem outorgados à iniciativa privada, sendo elas:

I. DA CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL

O Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Piracicaba é constituído por 2 (dois) subsistemas:

a) O subsistema do conjunto de linhas de ônibus urbanos e rural, operado, através de concessão, por empresas privadas de transporte coletivo;

b) O subsistema de Terminais de Ônibus Urbanos, que promovem a integração física e operacional das linhas de ônibus, administrado, operado e mantido pelo Executivo Municipal.

II. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

II.1. A prestação dos serviços convencionais de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, no Município de Piracicaba, deverá ser realizada de acordo com as características físicas, operacionais, especificações técnicas e regulamentos a serem definidos pela SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e se constituirá basicamente dos seguintes tópicos:

II.1.1. Quanto à Execução dos Serviços:

a) Mobilização, operação, manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos da frota utilizada no serviço público de transporte coletivo de passageiros, bem como dos demais equipamentos neles instalados;

b) Fornecimento, implantação, operação e manutenção do sistema de cobrança automática de tarifas-bilhetagem eletrônica;

c) Fornecimento, implantação, operação e manutenção do sistema de monitoramento de ônibus;

d) Regulamento da operação do transporte coletivo, por ônibus.

II.1.2. Quanto ao Atendimento ao Usuário:

a) Disponibilizar canais de comunicação gratuitos aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros objeto desta Concessão;

b) Disponibilizar informações, bem como adotar procedimentos e meios para ações transitórias relacionadas à implantação dos serviços, abrangendo o Sistema de Cobrança Automática de Tarifas, a operação das linhas e outras questões que afetem a relação com o público.

II.1.3. Quanto à Gestão dos Serviços:

a) Implantação de programas de melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;

b) Implantação e manutenção de programas de gestão ambiental, com o objetivo de reduzir os impactos da operação do sistema de transporte coletivo no meio ambiente;

c) Implantação e manutenção de programas para eliminar ou minimizar os riscos de segurança e saúde ocupacional a que estejam expostos os seus empregados e demais agentes envolvidos no sistema público de transporte coletivo durante a execução das suas atividades.

II.2. A prestação dos serviços de Administração e Operação dos Terminais Urbanos do Município de Piracicaba deverá ser realizada de acordo com as características físicas, operacionais, especificações técnicas e regulamentos a serem definidos pela SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e envolverá basicamente os seguintes tópicos:

II.2.1. Quanto à Execução dos Serviços:

a) Administração e Operação dos Terminais Urbanos;

b) Implantação de obras civis de melhorias nos prédios existentes, bem como de sistemas e equipamentos;

c) Execução da manutenção civil, elétrica e hidráulica;

d) Execução de limpeza e conservação.

II.2.2. Quanto ao Atendimento ao Usuário:

a) Disponibilizar canais de comunicação gratuitos aos usuários dos terminais urbanos de passageiros objeto desta Concessão;

b) Disponibilizar informações, bem como adotar procedimentos e meios para ações transitórias relacionadas à implantação dos serviços, abrangendo o Sistema de cobrança Automática de Tarifas e outras questões que afetem a relação com o público;

c) Disponibilizar postos de carregamento, confecção do Cartão do Sistema de Cobrança Automática de Tarifas em locais de grande concentração de pessoas, de modo a atender a demanda de usuários do serviço de transporte coletivo de passageiros.

II.2.3. Quanto à Gestão dos Serviços:

a) Implantação de programas de melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

b) Implantação e manutenção de programas de gestão ambiental, com o objetivo de reduzir os impactos da operação dos terminais no meio ambiente.

c) Implantação e manutenção de programas para eliminar ou minimizar os riscos de segurança e saúde ocupacional a que estejam expostos os seus empregados e demais agentes envolvidos na operação dos terminais durante a execução das suas atividades.

III. DA REMUNERAÇÃO

III.1. Os serviços referentes ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Piracicaba, englobando seus subsistemas do conjunto de linhas de ônibus e dos terminais de integração, serão remunerados, exclusivamente, com recursos oriundos da arrecadação da CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA, cuja gestão será exercida pela SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Desta forma, a Administração Pública de Piracicaba, apesar da realidade financeira em que se encontram as administrações públicas de todo o país têm buscado cumprir com o compromisso público de criar alternativas para viabilizar a execução dos serviços que a ele competem.

Ademais, considerando que a necessidade de constantes investimentos para a manutenção de instalações prediais, e também para a introdução de melhorias nos serviços de competência de Poder Público, prestados direta ou indiretamente por este, exigem cada vez mais criatividade, dedicação e busca de parcerias que viabilizem economicamente a execução de serviços a níveis elevados.

E, ainda, considerando a necessidade e o compromisso de assumir estas e outras responsabilidades que obrigam o Poder Público a promover investimentos de vulto em prazos relativamente curtos, pois a população necessita de respostas imediatas na busca da humanização dos serviços públicos que são prestados ou colocados à disposição do público consumidor.

Em razão de todo o acima exposto é que a parceria com a iniciativa privada é, hoje, o caminho viável para a solução destes problemas, que não devem ser considerados como alçada exclusiva do Administrador Público e, nem tampouco, ser onerado com qualquer desembolso, uma vez que a remuneração dos concessionários a serem escolhidos será feita pelos próprios usuários do Sistema de Transporte Coletivo, através da Câmara de Compensação Tarifária, sob rigorosa fiscalização da SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que será a gestora das concessões.

Nesse sentido, importante destacar que o Poder Executivo estará exigindo o cumprimento integral dos Regulamentos de Operação dos Serviços, os quais disciplinarão todas as operações e obrigações dos concessionários, sempre visando uma melhor prestação de serviços aos munícipes e exigindo das concessionárias a melhor qualidade dos serviços a serem prestados.

Portanto, diante dos argumentos acima expostos e da relevância da matéria a ser ponderada é que solicitamos aos Nobres Edis que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 18 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO N.º 13.341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José – CESAC, concedida através do Decreto nº 861/69.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, constante de fls. 04, do processo administrativo nº 113.380/2009, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 861, de 19 de agosto de 1.969, do CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CESAC, inscrito no CNPJ sob nº 54.408.026/0001-00, com sede à Avenida Marquês de Monte Alegre, nº 777, Bairro Paulista, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre às expensas da outorgada;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando o seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos causados a terceiros em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando do cometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão;

VIII – se durante o período em que a outorgada estiver na posse do veículo, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizá-lo, desde que não seja nos horários em que a mesma o estiver utilizando, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a posse da mesma.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar no inventário a destinação do referido bem para o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – Faculdade de Tecnologia de Piracicaba.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

O Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, autarquia estadual com sede à Rua Diácono Jair de Oliveira, s/nº, em Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.823.257/0175-08, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, LAURA M. J. LAGANÁ, portadora do RG nº 7.715.673-4 e do CPF nº 005.923.818-62, em face do Decreto nº 13.330, de 04 de novembro de 2009, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo Caminhonete Pick-up, com prefixo 071, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, abaixo descrita, neste ato RECEBE A POSSE DESTA BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto retro mencionado, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à conservação e manutenção do mesmo:

“01 (um) veículo tipo Caminhonete Pick-up, modelo Corsa, com prefixo 071, placas BPZ 3911, marca Chevrolet, patrimoniado sob nº 56.400”

A Sra. LAURA M. J. LAGANÁ, acima qualificada, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto nº 13.330, de 04 de novembro de 2009, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmam o presente instrumento a representante legal da autarquia estadual outorgada e as testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 04 de novembro de 2009.

LAURA M. J. LAGANÁ
Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”
Faculdade de Tecnologia de Piracicaba

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

RAZÕES DO VETO

Egrégia Câmara,

Preliminarmente, é importante esclarecer que o VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 12/09 – Autógrafo nº 177/09, que acrescenta dispositivos ao art. 17 da Lei Complementar nº 207/07, que “disciplina o parcelamento do solo no Município de Piracicaba e dá outras providências”, assim como as suas respectivas razões, têm assento, por simetria, no art. 66, §§ 1º e 2º, da Carta Magna do Brasil de 1988 e, fundamenta-se no art. 121, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, com suporte, ainda, no art. 211 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

No que tange ao processo legislativo, a lição doutrinária, na pessoa do ilustre Prof. José Afonso da Silva, em sua obra Direito Constitucional Positivo, 15ª Edição, SP, 1998, p. 523 e 526, Malheiros Editores, destaca que:

“Processo legislativo é um conjunto de atos preordenados visando a criação de normas de Direito. Esses atos são: (a) iniciativa legislativa; (b) emendas; (c) votação; (d) sanção e veto; (e) promulgação e publicação.

Veto é modo de o Chefe do Executivo exprimir sua discordância com o projeto aprovado, por entendê-lo inconstitucional ou contrário ao interesse público. Será total se recair sobre todo o projeto, e parcial se atingir parte do projeto, mas este somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea (art.66, § 2º, CF).”

Muito embora se reconheça o mérito do aludido projeto de lei complementar, aprovado por essa Edilidade, deparou-se o Chefe do Executivo com a indubitável missão de vetá-lo totalmente, pela inconstitucionalidade decorrente do acréscimo de dispositivos ao art. 17 da Lei Complementar nº 207/07, que “disciplina o parcelamento do solo no Município de Piracicaba e dá outras providências”.

O referido diploma legal, que cuida do parcelamento do solo, em seu art. 17, elenca os equipamentos urbanos e serviços obrigatórios na implantação de loteamentos e condomínios no Município.

Entretanto, o Projeto de Lei Complementar nº 12/09, referente ao Autógrafo nº 177/09, ora vetado, ao inserir a obrigatoriedade, no mencionado art. 17 da Lei Complementar nº 207/07, do rebaixamento de guias, instalação de piso e sinalização do passeio, com observância da Norma Brasileira ABNT NBR9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, indiscutivelmente, colide com as disposições delineadas no Plano Diretor de Mobilidade, instituído pela Lei Complementar nº 187/06.

Neste norte, constata-se que a matéria em tela tem maior afinidade com o Plano Diretor de Mobilidade, uma vez que, rebaixamento de guias, instalação do piso e sinalização do passeio (calçada) são critérios para a sinalização viária, entendendo-se, por sinalização, o conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública, de acordo com as normas legais vigentes e pertinentes, objetivando a garantia de sua utilização adequada, possibilitando, com isso, melhor fluidez do trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres; ao passo que, o passeio ou calçada é caracterizado pelo espaço da via, pavimentado ou não, destinado exclusivamente ao deslocamento de pedestres, em nível diferente do leito carroçável e destinado, também, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros.

O Plano Diretor de Mobilidade prevê em seu art. 58 que as calçadas (passeios) deverão ser adequadas ao trânsito de pedestres, portadores de necessidades especiais, idosos e crianças. Assim sendo, toda e qualquer proposição, seja de iniciativa Parlamentar ou do Poder Executivo, visando acrescentar ou melhorar os parâmetros e critérios para uma melhor aplicação deste dispositivo, deverão ser nele realizadas, de maneira a possibilitar melhorias na circulação, como almejam os nobres legisladores.

Assim, considerando o disposto no § 1º do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, no qual se encontra estabelecido que “se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, comunicando, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, o motivo do veto”, é que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 12/09 – Autógrafo nº 177/09, que acrescenta dispositivos ao art. 17 da Lei Complementar nº 207/07, que “disciplina o parcelamento do solo no Município de Piracicaba e dá outras providências”

Desta feita, encaminhamos o referido VETO TOTAL para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Nobres Vereadores para que o mesmo seja acatado por UNANIMIDADE!

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Mais publicações do Poder Executivo na página 06.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 162/2009
Aquisição de mobiliários

A Pregoeira, comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **MG & MG COMERCIAL LTDA EPP** e **RUI FAIZIBAIOFFO ME**, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas e APROVAR o item 01 a 03 para a empresa RUI FAIZIBAIOFFO ME e o item 04 para a empresa MG & MG COMERCIAL LTDA EPP.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal 10.520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Em, 18 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira



Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 183/2009. **Processo nº:** 136287/2009.
Objeto: prestação de serviços para realização de concurso interno para acesso à carreira hierárquica da Guarda Civil de provas /ou de provas e títulos para provimento de vagas de cargos que integram o quadro da Guarda Civil. **Início da Sessão Pública:** 02/12/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 184/2009. **Processo nº:** 136273/2009.
Objeto: prestação de serviços para a realização de concurso público de provas e/ou de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com a aplicação de provas objetivas e análise e avaliação de títulos. **Início da Sessão Pública:** 02/12/2009, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 18 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 20/2009.
Objeto: Contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para execução de serviços de limpeza urbana e rural, com execução de obras em aterros sanitários, no Município de Piracicaba. Entrega das Propostas: 20/01/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 20/01/2010 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 18 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 110/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para construção de praça recreativa, localizada à Rua 28, no Loteamento Jardim Gilda, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 02/12/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 02/12/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00

Modalidade: Carta Convite nº 111/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para construção de campo de areia com alambrado e iluminação, localizado à Rua 28, no Loteamento Jardim Gilda, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/12/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/12/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00

Modalidade: Carta Convite nº 112/2009.
Objeto: Aquisição de caçamba basculante para caminhão Mercedes Benz. Entrega das Propostas: 03/12/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/12/2009 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 89/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para cobertura metálica de quadras poliesportivas em diversas Escolas Municipais, na Região Sudoeste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/12/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/12/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00

Modalidade: Tomada de Preços nº 90/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para cobertura metálica de quadras poliesportivas em diversas Escolas Municipais, na Região Norte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/12/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/12/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00

Modalidade: Tomada de Preços nº 91/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para construção de vestiário esportivo no campo de futebol, do Bairro Vila Fátima – “Campo do Brasil”, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 11/12/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 11/12/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 18 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2009

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos cirúrgicos para o Zoológico Municipal.

LOTES 01 AO 40.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2009, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2009, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 18 de novembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: Sr. ANDRÉ LUIZ TEWFIQ (SAÚDE).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 993/2005.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, n.º 1.311 e 1.315, Bairro Centro, utilizado pela SERT – Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/12/2005.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 993/2005.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 1.612,56 (hum mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 18/08/2009.

Contratada: BOSS INFORMÁTICA LTDA. – ME. (SEMFI)
Proc. Admin.: nº 100.001/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 121/2009.
Objeto: aquisição de toner para impressora.
Valor: R\$ 9.370,20 (nove mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).
Prazo: até o recebimento definitivo.
Data: 27/10/2009.

Contratada: VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA. (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 88.827/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 131/2009.
Objeto: locação de ônibus para transporte de crianças e professores de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental das escolas públicas.
Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 61.299/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de material para esterilização.
Valor: R\$ 33.110,00 (trinta e três mil e cento e dez reais).
Prazo: 31/12/2009.
Data: 10/08/2009.

DO ADITIVO – VALOR
Proc. Admin.: nº 61.299/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 6.867,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
Data: 22/10/2009.

Aditamento ao Contrato: Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOT/SEMUTTRAN)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 28.423/2009.
Licitação: Carta Convite nº 26/2009.
Objeto: execução de obras para os serviços de fundação para a instalação de 21 unidades de estação de conexão de ônibus, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 23.449,39 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 24/04/2009.

DO ADITIVO - PRAZO
Proc. Admin.: nº 28.423/2009.
Licitação: Carta Convite nº 26/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 17/09/2009.

Mais publicações da Procuradoria Geral na página 06.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 17/09
Execução de obras para construção de ponte sobre o Rio Piracicaba, Trecho Canal do Torto, no Distrito de Ártemis, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas **TRANENGE CONSTRUÇÕES LTDA.** e **BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, interpuseram recursos quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **18 de novembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 102/09
Execução de obras para implantação de rampas acessíveis em diversas passagens em vias do município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilha e declaração do Anexo D, bem como o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.** Publique-se.

Piracicaba, **18 de novembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 103/09
Execução de obras para reforma de vestiário no campo do Bairro Cecap II, localizada a Rua Ibrain Nobre, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilha e declaração do Anexo D, bem como o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.** Publique-se.

Piracicaba, **18 de novembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

setor de protocolo, arquivo e divulgação
expediente do dia 17 de novembro de 2009

Protocolados e Protocolos	Encaminhados Interessados
004264/2009	QUARTO DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA
004265/2009	ASSOC. DE RECUP. DA BACIA DO RIO PIRACICABA E REG.
004266/2009	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
004267/2009	NELSON RAPETTI JÚNIOR
004268/2009	CARLOS HANADA
004269/2009	BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA
004270/2009	RESIDENCIAL LUMIÈRE
004271/2009	RESIDENCIAL LUMIÈRE
004272/2009	IBGE
004273/2009	JOSÉ CARLOS ALEXANDRE
004274/2009	IGREJA DO NAZARENO - JARDIM ELITE
004275/2009	IGREJA DO NAZARENO - JARDIM ELITE
004276/2009	LOJAS COLOMBO S/A
004277/2009	FLUID FEEDER IND. E COM. LTDA - EPP
004278/2009	THIAGO CHRISTOFOLETTI PELAES
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
003298/2009	000771/2008 VIVENDAS: "Deferido".
004063/2009	LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS: "Deferido". DE ARTEMIS
004231/2009	002862/2009 CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".

SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N.º 32/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2008 - PROCESSO N.º 98/2008

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado o aditamento, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. DO CONTRATO N.º 68/2008.

Objeto: prestação de serviços de locação de sistemas aplicativos, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso, sem exclusividade, compreendendo instalação, suporte e manutenção técnicos, análise e migração de dados, testes e implantação definitiva, treinamento de pessoal e locação de equipamentos. Assinatura: 02/06/2008. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da Ordem de Serviço. Prazo inicial: 30/06/2008. Prazo final: 29/06/2012. Valor total: 2.351.520,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais). Dotação 014 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323130.1712200252.250 do exercício de 2008

DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
Termo n.º 06/2009.
Data: 24/08/2009
Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato
Percentual: 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento)
Periodicidade: abril/08 a março/09

Valor mensal dos serviços reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA (sistemas)	VALOR MENSAL
01	Sistema de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria	R\$ 3.967,16
02	Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 1.531,92
03	Sistema de Recursos Humanos	R\$ 1.658,70
04	Sistema de Benefícios	R\$ 728,98
05	Sistema de Ponto Eletrônico	R\$ 776,53
06	Sistema de Saneamento Básico	R\$ 9.046,81
07	Sistema de Atendimento ao Cidadão	R\$ 5.731,51
08	Sistema de Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos	R\$ 5.219,11
09	Sistema de Protocolo	R\$ 1.461,14
10	Sistema de Patrimônio	R\$ 1.601,65
11	Sistema de Frota	R\$ 1.461,14

QTDE. DESCRICÃO BÁSICA (equipamentos) VALOR MENSAL

2	Terminal de Auto Atendimento – Totem	R\$ 2.091,86
30	Conj. de Coletor de Dados e Entrega Simultâneas de Contas	R\$ 16.481,40

Valor total do reajuste: R\$ 99.645,66 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor total do contrato: R\$ 2.451.165,66 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Dotação 018 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323130.1712200252.250 do exercício de 2009.

DO PRIMEIRO ADITAMENTO

Termo n.º 30/2009
Assinatura: 15/09/2009
Objeto: alteração qualitativa da rotina de controle e emissão de contas em condomínios atendidos com Leitura Simultânea
Valor do aditamento: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).
Valor total do contrato: R\$ 2.452.815,66 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)
Dotação 18 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323130.1712200252.250 do exercício de 2009
Empenho n.º 68/2009 – compl 02 – \$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)

DO PRESENTE TERMO

Objeto: acréscimo do objeto do contrato, conforme razões constantes nos autos, em 15 (quinze) conjuntos de coletores de dados e entrega simultâneas de contas.
Valor do Aditamento: R\$ 263.702,40 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), sendo:
Preço unitário: R\$ 549,38 (quinhentos e quarenta e nove reais, trinta e oito centavos);
Valor mensal: R\$ 8.240,70 (oito mil, duzentos e quarenta reais, setenta centavos).
Valor total do contrato: R\$ 2.716.518,06 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais, seis centavos).

Piracicaba, 05 de novembro de 2009.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 160/2009 - PROCESSO N.º 2608/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de pó de café e leite integral.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 3538/2009
Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
Valor: R\$ 15.322,40
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.171200252.247, do exercício de 2009.
Data: 17/11/2009

Helen Takara
Administração de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2009
PREGÃO N.º 159/2009 - PROCESSO N.º 2602/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., celebraram o presente contrato:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E PEQUENOS CONsertos EM APROXIMADAMENTE 15.000 (QUINZE MIL) PEÇAS DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COMPOSTOS DE CALÇAS E CAMISAS.
Prazo: 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.
Valor do Contrato: R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação 49 - Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323190.1712200252.261, do exercício de 2009.

Piracicaba, 17 de Novembro de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE DA LAGOAERADA DA ETÉ PIRACICAMIRIM, COM EXECUÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM LÍQUIDAS E DE GÁS.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2473/2009, Tomada de Preços n.º 11/2009 e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. pelo valor total de R\$ 414.986,86 (quatrocentos e catorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Piracicaba, 12 de novembro de 2009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 60/2009 - PROCESSO N.º 696/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Prestação de Serviços de locação de auto guincho para linha pesada.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 3533/2009.
Contratada: Auto Guincho e Mecânica Muniz Ltda. - ME.
Valor: R\$ 1.000,00.
Dotação: 35 – Programa de trabalho: 323170.1712200252.256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.
Data: 17/11/2009.

Helen Takara
Administração de Contratos

Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2009 -
PROCESSO N.º 2473/2009

Convocamos a empresa FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.235.665/0001-59, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE DA LAGOAERADA DA ETÉ PIRACICAMIRIM, COM EXECUÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM LÍQUIDAS E DE GÁS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 24 de novembro de 2.009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 17 de novembro de 2009.

Helen Takara
Administração de Contratos

Administração de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 041/2009
COLETA DE PREÇOS N.º 780/2009 – PROCESSO N.º 1769/2009

Empresa: ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA LTDA.
CNPJ/MF: 72.995.418/0002-78.

Objeto: Descumprimento do Pedido de Fornecimento nº 2210/2009, que tem como objeto o fornecimento de 28 (vinte e oito) peças de guarda-pós, conforme especificações.
O não cumprimento da presente notificação no prazo solicitado, ensejará a aplicação da penalidade prevista no item 7, subitem 7.3.4.1 das Condições de Fornecimento e Penalidades c/c art. 87, II, da Lei n.º 8666/93 e rescisão contratual nos termos dos arts. 77, 78, inc. I e 79, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/93.
Prazo para defesa prévia e contraditório: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

Antonio Carlos Ferreira
Controle de Qualidade
Helen Takara
Administração de Contratos

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 126/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, no âmbito do Município, a isolarem visualmente o atendimento de seus usuários das pessoas que aguardam atendimento e dá outras providências.

Moções

Nº 133/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva e outros, de apelo ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para que, com a máxima urgência, apresente Regulamentação adotando intervalo padrão de exposição da luz amarela dos semáforo de todo o País, bem como a instalação de controladores de tempo de sinal.

Nº 134/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco e outros, de aplausos ao Centro de Reabilitação de Piracicaba, através de sua equipe técnica, pelos 25 anos do projeto "Aprendiz Padrão".

Nº 135/09 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro e outros, de apelo ao Presidente da República, para que transfira a correção das contas do FGTS para um índice de aferição de inflação - IPCA ou INPC.

Nº 136/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira e outros, de aplausos ao Hospital dos Fornecedores de Cana e à Clínica Bariátrica, por receberem o "Selo de Acreditação Internacional" do Surgical Review Corporation - SRC.

Requerimentos

Nº 561/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do § 2º do Art. 57 da Lei Complementar nº 187/06.

Nº 562/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações à diretoria do Esporte Clube XV de Novembro, pelos 96 anos de Fundação.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 133/07 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que dispõe sobre denominação de via pública neste Município (com Nova Redação). obs: desarquivado por solicitação do ver. Walter Ferreira da Silva.

Nº 285/09 - De autoria da Mesa, que altera dispositivo da Lei nº 6.377/08 e dispõe sobre denominações de vias públicas nos Loteamentos Jardim Reserva Imperial e Jardim Virgínia, neste Município (com Nova Redação).

Nº 287/09 - De autoria da Mesa, que dispõe sobre denominações de vias públicas no Loteamento Residencial Portal da Água Branca, neste Município.

Nº 297/09 - De autoria do Executivo, dá nova redação ao art. 126-C, da Lei nº 5.194/02 e suas alterações que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais do Município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Ação Cultural e dos Órgãos da Administração Pública auxiliares na gestão cultural (Biblioteca, Casa do Povoador, Pinacoteca e Teatro)", introduzido pela Lei nº 6.072/07, que "institui o Festival Nacional de Teatro de Piracicaba - FENTEPIRA e a Companhia Estável de Dança".

Nº 299/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme regulamentação específica da legislação ambiental.



DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.
LIGUE GRÁTIS
181
Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 015/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 232/08.

Projetos de Lei

Nº 204/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Tomazella no Bairro Água Branca, neste Município.

Nº 268/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Cooperação Internacional não Oneroso com a empresa Mind Lab Group de Israel, representada por sua associada exclusiva no Brasil, MSV Participações Ltda., visando a cooperação na área de educação e inovação através da Comunidade Internacional para Cooperação em Educação e dá outras providências com: Emenda nº 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva. Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, da C.L.J.R.

Nº 289/09 - De autoria do Executivo, que revisa parcialmente e acresce ações ao ANEXO II e substitui integralmente o ANEXO III da Lei nº 6.515/09 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba para o exercício de 2.010 e dá outras providências (com Mensagem Modificativa.).

Nº 290/09 - De autoria do Executivo, que substitui integralmente o ANEXO I e revisa parcialmente e acresce ações ao ANEXO III da Lei nº 6.481/09 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências (com Mensagem Modificativa.).

Nº 294/09 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Vitória, neste Município.

Nº 296/09 - De autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 6.246/08 no que tange ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e aos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Nº 305/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a Cooperativa Reciclador Solidário de Piracicaba, visando a implementação da coleta seletiva em todo o Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.019/95 e dá outras providências.

- Fim -
"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 43/2009 (Aquisição de peças e componentes de informática), a favor das seguintes empresas: Itens: 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12 para Wilson Roberto Peluso Junior EPP, totalizando o valor de R\$ 14.944,80 (catorze mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Itens: 05, 11 para BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda, totalizando o valor de R\$ 7.664,95 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Itens: 06, 07, 13, para a empresa Orozimbo de Oliveira Pinto ME, totalizando o valor de R\$ 4.399,25 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). O item 01 foi fracassado.

Piracicaba, 18 de novembro de 2009.

José Aparecido Longatto
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 049/2009.
PROCESSO Nº: 1536/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do único prego apresentado e o mesmo estar de acordo com o praticado no mercado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 049/2009, a empresa: Amaral Machado Mineração Ltda.

Saltinho, 18 de novembro de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Decreto n.º 1201 de 02 de Outubro de 2.009
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2009, a saber:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes ACRÉSCIMOS for various services and consumption materials.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes REDUÇÕES for various services and consumption materials.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Outubro de 2009

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1202 de 02 de Outubro de 2.009
(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 11.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais, e

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu artigo 4º, parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 02.02.03.092.0029.2003-319091 (10) - Sentenças Judiciais R\$ 11.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 02.02.03.122.0003.2004-339030 (17) - Material de Consumo R\$ 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Outubro de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1203 de 09 de Outubro de 2.009
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, a saber:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes ACRÉSCIMOS for various services and consumption materials.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 02.06.10.301.0006.2012-319013 (040) - Obrigações Patronais 50.000,00

REDUÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 02.04.04.123.0004.2009-339036 (029) - Serviços 3º P. Física - 5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 09 de Outubro de 2009

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: AMARAL MACHADO MINERAÇÃO LTDA
OBJETO: Locação de indústria de britagem contendo caixa alimentadora, transportador de correias e conjunto de britador de mandíbulas.
DATA: 18 de novembro de 2009.
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais).
LICITAÇÃO: Convite nº 049/2009.
PROCESSO: 1536/2009.
CONTRATO: 063/2009.

Saltinho, 18 de novembro de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

Decreto n.º 1204 de 09 de Outubro de 2.009
(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 301.800,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais, e

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu artigo 4º, parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 301.800,00 (Trezentos e um mil e oitocentos reais), destinado à suplementação das dotações do orçamento vigente constantes do Anexo A:

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das dotações do orçamento vigente constantes do Anexo B:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 09 de Outubro de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

DECRETO 1204/2009

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes ANEXO A with 02.01.04.122.0002.2002-319011 (001) - Venc. e Vant. Fixas R\$ 30.000,00



02.02.03.092.0029.2003-319011 (009) – Obrig. Patronais	R\$ 1.500,00
02.03.04.122.0003.2004-319011 (014) – Venc. e Vant. Fixas	R\$ 20.000,00
02.03.04.122.0003.2004-319013 (015) – Obrig. Patronais	R\$ 6.000,00
02.04.04.123.0004.2009-319011 (026) – Venc. e Vant. Fixas	R\$ 20.000,00
02.08.12.365.0011.2017-319011 (095) – Venc. e Vant. Fixas	R\$ 40.000,00
02.11.27.812.0017.2026-319011 (147) – Venc. e Vant. Fixas	R\$ 5.000,00
02.11.27.812.0017.2026-319013 (148) – Obrig. Patronais	R\$ 2.000,00
02.12.15.452.0022.2034-319011 (170) – Venc. e Van. Fixas	R\$ 80.000,00
02.12.15.452.0022.2034-319013 (171) – Obrig. Patronais	R\$ 20.000,00
02.12.15.452.0022.2034-319016 (172) – Desp. Variáveis	R\$ 3.000,00
02.13.17.512.0023.2035-319011 (184) – Venc. e Vant. Fixas	R\$ 40.000,00
02.13.17.512.0023.2035-319013 (185) – Obrig. Patronais	R\$ 6.000,00
02.15.08.244.0018.2027-319011 (213) – Venc. e Vant. Fixas	R\$ 10.000,00
	R\$ 301.800,00

ANEXO B

02.03.04.122.0003.2004-339030 (017) – Mat. de Consumo.	R\$ 10.000,00
02.03.04.122.0003.2008-337041 (023) – Contribuições	R\$ 15.000,00
02.03.04.122.0005.2040-339032 (025) – Mat. Distr. Gratuita	R\$ 15.000,00
02.04.99.999.9999.2099-999999 (032) – Res. de Conting.	R\$ 120.380,00
02.11.27.812.0017.1052-339030 (144) – Mat. de Consumo	R\$ 9.950,00
02.11.27.812.0017.1052-339036 (145) – Serv. 3º P. Física..	R\$ 9.950,00
02.11.27.812.0017.1052-339039 (146) – Serv. 3º P. Jurídica	R\$ 9.300,00
02.12.15.451.0019.1053-449051 (156) – Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
02.12.15.452.0020.2032-319011 (162) – Venc. Vant. Fixas	R\$ 13.950,00
02.12.15.452.0020.2032-319013 (163) – Obrig. Patronais	R\$ 4.750,00
02.12.15.452.0020.2032-319016 (164) – Desp. Variáveis	R\$ 1.950,00
02.12.15.452.0020.2032-339030 (165) – Mat. de Consumo.	R\$ 2.600,00
02.14.20.605.0024.2036-449052 (206) – Equip. Mat. Perm.	R\$ 30.000,00
02.16.08.244.0018.2028-339036 (222) – Serv. 3º P. Física	R\$ 20.000,00
02.16.08.244.0018.2028-339039 (225) – Serv. 3º P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.17.12.363.0033.2068-339036 (231) – Serv. 3º P. Física..	R\$ 4.970,00
02.17.12.363.0033.2068-339039 (232) – Serv. 3º P. Jurídica	R\$ 7.000,00
	R\$ 301.800,00

EXTRAVIOS

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

ANTONIO VANDERLEI DESUÓ, rua Santa Cruz n.1006, em Piracicaba-SP, Inscrição Municipal n. 1.377/83, declara para os devidos fins que se encontram extraviadas as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Série 5-A, de n.s 001 à 1.150. Piracicaba, 11 de Novembro de 2009.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA. EEP. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 114.444/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de material de escritório, durante o exercício de 2009.
Valor: R\$ 24.577,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2009.
Data: 23/03/2009.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Admin.: nº 114.444/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2008.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais).
Data: 05/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 60.455/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 64/2008.
Objeto: prestação de serviços de manutenção em sistemas eletrônicos de segurança em próprios das Secretarias Municipais de Educação e de Agricultura e Abastecimento.
Valor: R\$ 107.976,00 (cento e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/09/2008.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 60.455/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 64/2008.
Prazo: 31/12/2009 ou até a conclusão do novo processo licitatório.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Data: 16/09/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. (SEMFI)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 86.518/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 104/2008.

Objeto: prestação de serviços de consultoria de pós-implantação e treinamento contábil e sistêmico junto ao SIAFEM/SIPLAN (interface entre o cliente e o SERPRO na operacionalização das manutenções corretivas e evolutivas dos programas a serem fornecidos pelo SERPRO).
Valor: R\$ 190.440,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2008.

DO ADITIVO

Proc. Admin.: nº 86.518/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 104/2008.
Objeto: alteração de razão social e endereço da empresa.
Data: 10/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. (SEMFI)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 110.970/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 147/2008.
Objeto: aquisição de sistema de planejamento com os módulos PPA, LDA e LOA, com prestação de serviços de consultoria de pré-implantação, implantação, pós-implantação, treinamento e manutenção.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/10/2008.

DO ADITIVO

Proc. Admin.: nº 110.970/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 147/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data: 15/10/2009.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP. (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 106.409/2009.
Licitação: Carta Convite nº 87/2009.
Objeto: execução de obras de guias e sarjetas em concreto e terraplenagem para pavimentação, na Rua São Paulo, no Distrito de Santana e na Rua Consolação, no Distrito de Santa Olímpia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 78.598,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 29/10/2009.

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.348, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 1.290.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), no Orçamento de 2009, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 14 14712 1030200062189 335039	Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
2) 14 14712 1030200062189 339036	Outros Servs. Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3) 14 14712 1030200062189 339039	Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 270.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 99/2009

Objeto: Locação de ônibus para percurso de aproximadamente 7000 quilômetros dentro do Município de Piracicaba.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Auto Viação Beira Rio Ltda.	01.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº100/2009

Objeto: Execução de obras para pavimentação asfáltica dos trechos das ruas: Jose Bruzantin no bairro Vila Rezende, Jose Maiolino no bairro Santa Rosa, Antonio Lico no bairro Santo Antonio e Jordão Martins no bairro Vila Fatima, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda	01.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº101/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, diagnostico, analise e compilação de tabulações especiais de indicadores fiscais, orçamentários e financeiros, bem como levantamento de dados e publicação no formato de revista das Finanças Públicas do Município de Piracicaba.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Aequus Consultoria S/S Ltda.	01.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br